EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE SÃO PAULO - SP

Execução de Título Extrajudicial nº 1081900-47.2021.8.26.0100

PRO Z INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA. e OUTRO, por seus advogados e procuradores infra-assinados, nos autos da Execução de Título Extrajudicial ajuizada em face de J&N ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., vem respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 1565/1566, requerer a juntada aos autos da inclusa guia de custas, devidamente recolhida perante a rede bancária credenciada (doc. 1), com o escopo de possibilitar a efetivação da averbação eletrônica da penhora via ORN/ARISP.

Por fim, a Exequente informa todos os dados necessários para efetivação de aludida penhora, conforme segue:

- *IMÓVEL OBJETO DA PENHORA*: Matrícula nº 450.850, do 11º Cartório de Registro de Imóveis (**fls. 1508/1520**), avaliado em R\$ 3.245.226,48 (*cf. laudo pericial de fls. 1531/1558*);
 - **DÉBITO ATUALIZADO**: R\$ 524.915,00 (doc. 2); e
- **DADOS DO PATRONO PARA ENVIO DO BOLETO**: Dr. Felipe do Prado Marangoni, inscrito na OAB/SP sob o nº 404.742, endereço eletrônico felipe@yunesfraiha.com.br, telefone (11) 5095-2525.

Nesses termos, Pedem deferimento. São Paulo, 02 de outubro de 2024

Fábio Yunes Fraiha Carlos Henrique Pinheiro

OAB/SP 180.407 OAB/SP 374.399

Felipe do Prado Marangoni Jean Leles de Oliveira OAB/SP 404.742 OAB/SP 520.959

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024100216584005

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

					-		
	Nome		RG	CPF	CNPJ		
	PRO Z INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	١.			30.380.990/0	0001-00	
	Nº do processo	Unidade			CEP		
	10819004720218260100	33ª Vara C	ível do Foro Centra		04602-002		
	Endereço				Código		
	Rua Barão do Triunfo, nº 612				434-1		
	Histórico				Valor		
Guia destinada à efetivação da averbação eletrônica da penhora via ONR / ARISP nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1081900-47.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 33ª Vara Cível do Foro Central						35,36	
	da Comarca de São Paulo/SP	o, om dam	no poramo a oo va	ia civei de i cio contrai	Total		
						35,36	
_	Tribunal de justica pão as papagas bilina pala qualidade de afois autra(de de para payas lagúa)						

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

353651174007 900001000052 868600000001 143413038092

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024100216584005

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ	
PRO Z INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.				30.380.990/0	001-00
Nº do processo	Unidade			CEP	
10819004720218260100	9004720218260100 33 ^a Vara Cível do Foro Central			04602-002	
Endereço				Código	
Rua Barão do Triunfo, nº 612					
Histórico				Valor	
Guia destinada à efetivação da averbação eletrônica da penhora via ONR / ARISP nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº 1081900-47.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 33ª Vara Cível do Foro Central					35,36
o Comarca de São Paulo/SP				Total	
				35,36	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

353651174007

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024100216584005

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome		RG	CPF	CNPJ	
PRO Z INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA	١.			30.380.990/0	001-00
Nº do processo	Nº do processo Unidade			CEP	
0819004720218260100 33ª Vara Cível do Foro Central			04602-002		
Endereço					
Rua Barão do Triunfo, nº 612	434-1				
Histórico					
Guia destinada à efetivação da averbação eletrônic de Título Extrajudicial nº 1081900-47.2021.8.26.010		35,36			
da Comarca de São Paulo/SP				Total	
					35,36

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras

Mod. 0.70.731-4 - Mai/2024 - SISBB 24123 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

353651174007 143413038092 900001000052 868600000001

NU

Comprovante de pagamento

02 OUT 2024 - 17:20:41

Valor R\$ 35,36

IIII Destino

Favorecido TJSP - CUSTAS FEDTJ

868600000001 **Código de barras**353651174007 143413038092

900001000052

Origem

Pagador Jeniffer Cristina da Paixão

Banco Nu Pagamentos S.A

Agência 0001

Conta 49618085-9

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento. CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: 66fdab19-5236-4116-bf9c-d6bc282409a4

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Caso necessite de atendimento, acesse o Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 |

ouvidoria@nubank.com.br. Atendimento em dias úteis, das 9h às 18h (horário de São Paulo - SP).

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PRO Z "versus" J&N - 1081900-47.2021.8.26.0100 VALOR PRINCIPAL (válido para 12/2023) R\$ 2.132.903,73 YUNES FRAIHA ADVOGADOS PRO Z R\$ 1.919.613,36 VALOR DEVIDO APÓS DAÇÃO EM PAGAMENTO R\$ 461.654,49 YUNES FRAIHA ADVOGADOS R\$ 213.290,37 PRO Z R\$ 248.364,12

CÁLCULO APÓS DAÇÃO EM PAGAMENTO - PRO Z								
VALOR DEVIDO	TERMO INICIAL	TERMO FINAL	PRINCIPAL ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS DESDE 12/2023 10 MESES (10%)	TOTAL			
R\$ 248.364,12	92,658955	95,778191	R\$ 256.724,95	10%	R\$ 282.397,45			
CÁLCULO YUNES FRAIHA*								
VALOR DEVIDO	TERMO INICIAL	TERMO FINAL	PRINCIPAL ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS DESDE 12/2023 10 MESES (10%)	TOTAL			
R\$ 213.290,37	92,658955	95,778191	R\$ 220.470,50	10%	R\$ 242.517,55			
				TOTAL DEVIDO	R\$ 524.915,00			

^{*} a compensação decorrente da dação em pagamento não envolveu o crédito do YUNES FRAIHA - 10% do valor executado em 12/2023 a título de honorários advocatícios sucumbenciais - e, portanto, ficou mantido e teve regular incidência de correção monetária / juros moratórios, na forma da lei.